



INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento público de contrato de prestação de serviços, de um lado com **CONTRATANTE MUNICÍPIO DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nove de Julho, n.º 202 - Centro, Areias, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 45.195.963/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 23.345.528 – SSP-SP e do CPF n.º 118.142.808-47 residente e domiciliado na cidade de Areias, de outro lado como **CONTRATADA JUBAL SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, com sede na Rua Maria José da Silva, n.º 76 – Jardim dos Eucaliptos, Município de Tremembé, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 29.055.915/0001-86, aqui representada pelo Sr. **FLÁVIO PEREIRA TUPINAMBÁ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 43.517042-9 – SSP-SP e do CPF n.º 307.589.158-45, residente e domiciliado na Travessa Francisco de Paula Abreu, n.º 263 – Centro, Município de Tremembé, Estado de São Paulo – CEP 12.120-000, tem entre si e contratado, autorizado conforme Processo Licitatório n.º 025/2018 na modalidade Convite n.º 012/2018, o seguinte:

Cláusula 1.ª - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa para realização de Shows nas festividades da Festa do Milho nos dias 31 de maio de 2018, 01, 02 e 03 de junho de 2018, incluindo sonorização, iluminação e 03 tendas de 10x10 metros e 02 tendas de 5x5 metros, a empresa deverá contratar bandas para todos os dias de realização da festa; sonorização com as seguintes especificações 16 caixas sendo 08 caixas graves e 08 caixas de voz; iluminação com as seguintes especificações no mínimo de 06 Movie Heads, 48 canhões de luz (lâmpadas par), 60 metros de treliças para montagem do Fly 02 mesas de som com no mínimo de 40 canais (palco e PA) cubos para instrumentos, microfones, bateria completa inclui-se também Gerador com capacidade de 180 KVA, contratação de 20 seguranças por dia, instalação de 100 metros de gradil.

1.2 Os Shows da Festa do Milho será realizado no Recinto de Exposições localizado na Avenida Prefeito Benedito de Oliveira Ramos, n.º 150 – Centro no horário das 23h00 às 04h00

Cláusula 2.ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O preço ajustado para a realização dos serviços objeto deste contrato é de **RS**



64.260,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais) que será pago da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) 15 dias após a prestação dos serviços e 50% (cinquenta por centos) 30 dias após a prestação dos serviços mediante apresentação das Notas Fiscais.

Cláusula 3.^a - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 - A contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com o estipulado no edital.
- 3.2 - A contratada se responsabilizará pela contratação de 20 (vinte) seguranças por dia para a realização do evento.
- 3.3 - A Contratada se responsabilizará pela locação de 01 gerador com a capacidade de 250 KVA.
- 3.5 - A Contratada se responsabilizará pela locação e instalação de tendas contendo 125 metros quadrados.
- 3.6 - A Contratada se responsabilizará pela instalação de 100 metros de gradil de proteção em material galvanizado.

Cláusula 4.^a - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - A contratante se obriga a realizar os pagamentos nas datas aprezadas, na cláusula 2.^a.
- 4.2 - A contratante se responsabilizará pela hospedagem e alimentação dos componentes da banda para a realização do referido evento.

Cláusula 5.^a - DA MULTA CONTRATUAL

- 5.1 - Pela rescisão deste contrato fica estipulado multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste ajuste.

Cláusula 6.^a - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER
01 - SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER

27.813.0011.2.027 - Realização de Festas, Eventos e Atividades Recreativas E Lazer

261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0.01.110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



27

Cláusula 7.ª - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Queluz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

Areias, 18 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE AREIAS
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

JUBAL SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI - ME
FLÁVIO PEREIRA TUPINAMBÁ JUNIOR

Testemunhas:

Nome-
CPF-

Nome-
CPF-